



= LEI Nº 988 =

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE - DISTRITO
DE MIRAÍ-MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG, por seus representantes de-
cretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado em Cemitério "SÃO MATHEUS", o Ce-
mitério de São Sebastião da Vargem Alegre - Distrito de MIRAÍ - MI-
NAS GERAIS.

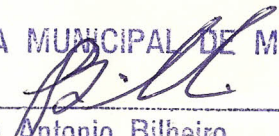
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem e conheci-
mento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir
tão inteiramente como nela se contém.

Miraí(MG), 07 de outubro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


João Antonio Bilheiro
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra
registrado no livro Reg. Leis Nº 03

às fls. 16 e vº
Miraí, 07 de Outubro 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG


Paulo Augusto Lopes
Chefe do Departamento de Secretaria